

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 580/69 PARECER CEE Nº 395/74

Aprovado por Deliberação de
20/02/74

INTERESSADO: Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Ribeirão Preto

ASSUNTO: Recontratação de Gerson Muccillo, como Professor-Assistente, junto ao Departamento de Geografia, Mineralogia, Física e Matemática

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

RELATOR: Conselheiro Wladimir Pereira

HISTÓRICO: Solicita a direção de Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto autorização para recontratar Gerson Muccillo, como Professor-Assistente, junto a Departamento de Geografia, Mineralogia, Física e Matemática.

FUNDAMENTAÇÃO: Os órgãos colegiados da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras estão todos favoráveis a recontratação o mesmo ocorre com a CESESP, que, examinando o processo, informa estarem os autos de acordo.

CONCLUSÃO: Favorável a recontratação de Gerson Muccillo, como Professor-Assistente, junto ao departamento de Geografia, Mineralogia, Física e Matemática, pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto.

São Paulo, 11 de fevereiro de 1974

a) Conselheiro Wladimir Pereira - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP-nº 5/73, e de acordo com o Decreto nº 1, artigo 2º, inciso IV de 11 de Julho de 1972, delibera adotar como seu Parecer a conclusão do Voto do Conselheiro Wladimir Pereira.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Cesali, Frederico Pimentel Gomes, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Pilho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Júnior e Wladimir Pereira.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1974

a) Conselheiro Moacyr Vaz Guimarães - Presidente